



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



## 5º TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Secretaria Municipal de Administração E A EMPRESA JKS SERVICOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMAS EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos Estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, através do(a) **Secretaria Municipal de Administração**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte, Pará, CEP: 68398-000: localizada na Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, inscrito no CNPJ sob nº **34.670.976/0001-93**, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal senhor(a). **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de Cumaru do Norte - PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JKS SERVICOS DE CONTABILIDADE E LOCAÇÃO DE SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ. sob o nº **11.915.465/0001-99**, com sede na Avenida Bráulio Wenceslau Gurjão nº 210 – Fundos – Setor Bela Vista – Redenção – PA, neste ato representado por seu sócio Proprietário o(a) senhor(a). **JOSE KLEBER DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 374.213.282-20 e RG 2.217.059 - SSP/PA, residente na Avenida Bráulio Wenceslau Gurjão nº 210 – Setor Bela Vista – Redenção – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 037/2018, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria de Adm. e Recursos Humanos

Naturezas / Descrição da Natureza

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

3.1 O presente termo aditivo decorre de orientação da Secretaria Municipal de Administração, encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 14 de dezembro de 2022.

**Secretaria Municipal de Administração**  
**CNPJ nº 34.670.976/0001-93**  
**CONTRATANTE**

**JKS SERVICOS DE CONTABILIDADE E LOCACAO DE SISTEMAS EIRELI**  
**CNPJ nº 11.915.465/0001-99**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: